



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1966

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

RATIFICAÇÃO
LEIS

Página 01

Página 01

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM CONFORMIDADE COM OS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2.025, BEM COMO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, RATIFICO A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA CANTORA GILMELANDIA NO EVENTO ILHA VERÃO 2.026 NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, A SER CELEBRADO COM A EMPRESA GPS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ: 08.821.570/0001-54, PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2.025, NOS TERMOS DO ARTIGO 74 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2.021, CONFORME FOI SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-DIVISÃO DE EVENTOS.

LEI N.º 2428,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 41ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2.025, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 210/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.35	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.35.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02	801.024	80.000,00	

TOTAL **R\$ 80.000,00**

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o repasse da Secretaria da Saúde, através da Emenda Parlamentar nº 2025.283.75605, destinado para aquisição de veículo.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.